



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei 360/2005

Delimita o perímetro da área de
Expansão Urbana do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA,
ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Itaueira,
aprovou e eu sanciono a Lei Seguinte:

Art. 1º - É delimitada a ampliação do perímetro urbano de Itaueira, objetivando assegurar, com a expansão da área urbana, melhores condições de habitabilidade para a população.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei, os seguintes anexos:

I – Anexo 1 – memorial descritivo da Zona de Expansão;

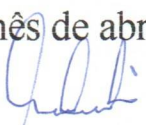
II – Anexo 2 – Planta da área de expansão urbana do município;

Art. 3º - Ficam os atuais proprietários dos imóveis objeto da presente expansão urbana isentos do pagamento do Imposto Predial Territorial urbano, que somente passará a ser devido a partir de sua transmissão a título de compra e venda, doação ou dação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

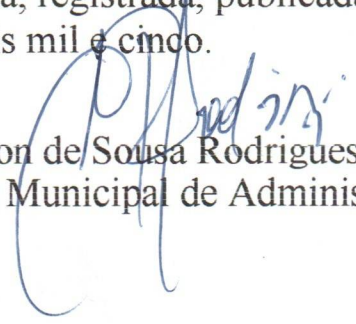
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e cinco.



Quirino de Alencar Avelino
Prefeito Municipal

Sancionada, registrada, publicada e numerada aos três dias do mês de outubro de dois mil e cinco.


Edson de Sousa Rodrigues
Secretario Municipal de Administração

3223 - 6835